



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO INTERNO: 324/2026

Mogi Mirim, 14 de julho de 2026.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para: Diretoria de Relações Institucionais

Assunto: Respostas ao requerimento Nº 307/2026 - Vereador Ernani Luiz Donatti Gragnanello.

Prezado Vereador,

Cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência, em atenção ao requerimento nº 307/2026, informamos o que segue:

1) De que forma a Secretaria de Educação realiza o envio oficial das Comunicações Internas (CIs), circulares e orientações normativas para as unidades escolares da rede municipal, especificando se há um sistema digital auditável que comprove de maneira inequívoca a data e o horário de recebimento por parte das direções e do corpo docente?

R: O envio de Comunicados Internos, Ofícios e orientações são realizados em sua maioria via e-mail institucional a cada Unidade Educacional e, estamos iniciando a transição para que os mesmos sejam realizados via SEI, visando o menor desperdício de papel.

Ressaltamos que o envio, tanto por e-mail quanto via SEI fica registrado a data e o horário, e por se tratar de e-mail institucional, devem ser verificados diariamente pela Secretaria ou Equipe Gestora da Unidade.

Para garantir que tenham conhecimento, a Secretaria de Educação comunica, via grupos de whatsapp dos Gestores, que documentos e orientações foram encaminhados ao e-mail da EMEB/CEMPI.

2) Existe um fluxo administrativo obrigatório instituído pela Secretaria que garanta que a CI enviada à direção da escola seja formalmente repassada e disponibilizada para a leitura e assinatura de ciência de todos os professores lotados na respectiva unidade?

R: Sempre que direcionados aos funcionários das Unidades Educacionais, no corpo do e-mail é solicitado que seja dada ciência aos interessados, cabendo aos gestores a divulgação das informações pertinentes.

3) Diante dos relatos colhidos na audiência de que os servidores são rotineiramente surpreendidos por mudanças procedimentais sem aviso prévio, como a Secretaria justifica e valida a aplicação de descontos em

folha fundamentados em CIs cuja ampla publicidade e comprovação de recebimento individual não foram previamente asseguradas?

R: A Secretaria de Educação segue as orientações da Secretaria de Administração e do Decreto 9055/2023 quanto ao registro de ponto e justificativas. As orientações são repassadas aos gestores das Unidades previamente e sempre que necessárias, são reorientados.

Foi criado, pela Secretaria de Educação, canais para justificativas e de atendimento, como o Whatsapp institucional do RH- Seduc; formulários para justificativas; atendimento via telefone e presencial.

4) Quais medidas administrativas estão sendo estudadas ou implementadas para unificar, dar transparência e criar um repositório público, centralizado e digital de todas as CIs e atos normativos da Secretaria de Educação, permitindo que os profissionais consultem suas obrigações funcionais em tempo real?

R: Conforme informado no item 1, a Secretaria de Educação passará a encaminhar os Comunicados Internos pelo SEI - Sistema Eletrônico de Informação.



Documento assinado eletronicamente por **Elen C.a. Borsarin, Supervisora**, em 14/07/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0536834** e o código CRC **3AF55E2C**.